



ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
DISPENSA N.º 03/2019

Às nove horas (09h) do dia primeiro de Abril do ano de dois mil e dezenove (1º/04/2019), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela portaria n.º 04/2017–SG de 03/01/2017 e portaria n.º 09/2019–SG, de 19/02/2019, para proceder à análise dos documentos para o Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Cleinir Siede Lippestain, como presidente, Luiz Everton Aguiar dos Santos, Ruffo Aldo Stefanini e Marta Susana Burkhard da Silva, como membros de apoio. Aberta a sessão, verificamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social solicitou abertura de Dispensa de Licitação para conveniar cinco (05) vagas/acolhimentos de crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos em medida de proteção, por situação de vulnerabilidade social em regime de acolhimento em tempo integral, durante um período provisório e excepcional, até que se estabeleçam condições indispensáveis ao retorno à família de origem ou substituta. A contratação tem o objetivo, além de acolher temporariamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, Manter os registros dos acolhidos com relatórios para individualmente o processo junto ao Juizado da Infância e Juventude, disponibilizando uma equipe técnica atuante junto ao acolhimento, sua família extensa, com a rede pública, Ministério Público e Juizado. Cuidar da educação escolar, pública, buscando matricular o acolhido na rede escolar e providenciando o material necessário para seu desenvolvimento educacional. Trabalhar a família extensa preparando-a para receber seu ente querido de volta em seu meio proporcionando passeio de final de semana ou o desacolhimento definitivo por determinação judicial, caso, não sendo possível a reaproximação, trabalhar na preparação do acolhido para sua colocação em uma família substituta, fazer do acolhimento apenas uma passagem, ou sua permanência na instituição o mínimo de tempo possível e para se tornar a convívio mais harmônico e prazeroso prover passeios e visitas a locais recreativos e culturais da comunidade teatro, cinema, biblioteca pública, museu, áreas de lazer disponíveis na comunidade. Integrar os conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente com presença atuante nas reuniões e deliberações, entre outros. Além do suporte psicossocial, sempre que necessário e de forma individualizada, o coordenador e Equipe técnica da entidade realizam orientações aos acolhidos, e acompanha a evolução de cada abrigado através das informações da equipe de funcionários, também pelas anotações em um livro de registro diário, no qual são descritas as atividades relevantes ocorridas em cada dia de trabalho. A fundamentação legal utilizada está de acordo com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e houve a justificativa de praxe. Os documentos necessários e cotações exigidas à Dispensa foram supridos e confirmados pela OSC. Não houve cotação de valores em função da Inexigibilidade por não haver concorrência. As dotações orçamentárias necessárias estão previstas para a despesa. Analisadas estas questões e documentação anexas e confirmada a legalidade para tal procedimento, nada mais restou a esta Comissão senão a adjudicação à Organização da Sociedade Civil **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO**, inscrita no CNPJ nº 01.953.014/0001-92, cujo montante dos



serviços ficou assim distribuído: a importância mensal de R\$ 1.435,00 (Um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais) correspondente a TAXA POR VAGA num total de cinco(05) vagas; e, a importância mensal de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais) a título de TAXA DE ACOLHIMENTO (per capita) destinada ao custeio das despesas com acolhido encaminhado de forma expressa e devida somente pelo período em que cada acolhimento perdurar, a serem repassados mensalmente pela Tesouraria do Município de Entre-Ijuís, através de depósito bancário em nome da entidade, até o décimo(10º) dia do mês subsequente aos serviços realizados. O valor total anual relativos à cinco(05) vagas/acolhimentos, montou em R\$ 128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais). Todos os documentos anexados e rubricados pelos membros seguem para parecer da Assessoria jurídica e após, ao Gabinete para Homologação. Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h42min horas, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim e pelos membros presentes.

Cleinir Siede Lippestain
Presidente da comissão

Marta Susana Burkhard da Silva
Membro da comissão

Ruffo Aldo Stefanini
Membro da comissão

Em branco